



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 060 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre indeferimento de requerimentos de progressão vertical, protocolados no ano de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 318/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidos os requerimentos de progressão vertical protocolados no ano de 2017, dos servidores da educação indicados no anexo I.

Art. 2º. O motivo do indeferimento de que trata esta Portaria está exarado no processo administrativo decorrente do requerimento de concessão de progressão vertical, podendo o servidor ter acesso ao mesmo na Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO VERTICAL - MUDANÇA DE NÍVEL PROCESSOS INDEFERIDOS					
Nº	Matrícula	Servidor(a)	Função	Nível	Processo
01	072482	Edinéia Oliveira dos Santos	Professora	I para III	008
02	070321	Ivete Brandão da Cruz	ASG	II	056
03	066432	Jocineide de Almeida Santos	Ass. de Classe	II para III	043
04	059052	Joseane Dias Ribeiro Barbosa	Ass. de Classe	I para II	014
05	67665	Juarez Dias Ribeiro	Professor	I para II	027
06	064381	Marilza Maia dos Santos Oliveira	ASG	III para V	062
07	66121	Noely Menezes de Almeida	Ass. Administrativo	I para II	057
08	66121	Noely Menezes de Almeida	Ass. Administrativo	II para III	058
09	67371	Valquíria Coelho Rocha da Silva	Ass. Administrativo	I para II	052
10	67371	Valquíria Coelho Rocha da Silva	Ass. Administrativo	II para III	059